

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Itapicuru*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE .....



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI  
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PORTARIA ESPECIAL:  
Nº 044.2024

DATA DE VALIDADE:  
29/10/2026

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Itapicuru no uso da sua atribuição que lhe confere o Decreto de 10 de janeiro de 2024, e Lei Municipal nº: 383/2014, Lei Municipal nº: 509, de janeiro de 2020, e Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), e pela Resolução CONAMA 001/86 e Resolução 237/97, pela Lei Estadual n.º 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012, bem como resolução CEPRAM nº: 4.327 de 31 de outubro de 2013, bem como Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, e, Resolução COMMAI 01/2016 que normatiza a exigência da LAI no município, regulamentada pelo Decreto Estadual nº: 14.024/2012 e alterações introduzidas no Decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014, concede a presente Licença Ambiental, tendo em vista o que consta do **Processo nº: 044/2024, RESOLVE: Art. 1º. Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, com validade de 02 (dois) anos, para PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-BA, CNPJ: 13.647.557/0001-60, sediada na Praça da Bandeira, nº: 58, Centro, Itapicuru-BA, CEP 48.475-000, para a Execução de Obras ou Serviços de Engenharia em Estradas Vicinais no Povoado Cajueiro Grande, Zona Rural do Município de Itapicuru-BA, Vinculado a Proposta nº:023828/2024, Localidades: Rua Projeta 01, Rua Projeta 02, Rua Projeta 03, Rua Projeta 04;**

Coordenadas Geográficas	Rua Projeta 01		Rua Projeta 02		Rua Projeta 03		Rua Projeta 04	
	Início	Final	Início	Final	Início	Final	Início	Final
Latitude	11° 15' 33" S	11° 15' 31" S	11° 15' 32 S	11° 15' 26" S	11° 15' 33" S	11° 15' 37" S	11° 15' 33" S	11° 15' 40" S
Longitude	38° 01' 38" W	38° 01' 49" W	38° 01' 37 W	38° 01' 36" W	38° 01' 36" W	38° 01' 28" W	38° 01' 38" W	38° 01' 41" W

Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes.

**Condicionantes:** I- Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação; II- Realizar ações mitigadoras dos impactos ambientais porventura gerados; III- Para todas as atividades que envolvam a utilização de mão de obra, será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, durante todo o período em que demandar a execução da mesma, em consonância com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; IV- Toda e qualquer modificação do projeto, bem como eventual paralisação da obra que trata essa licença ambiental, deverá ser comunicada à SEMAI; V- Promover a manutenção dos equipamentos a serem utilizados na execução da obra, evitando a contaminação do solo, do subsolo e de recursos hídricos superficiais e, ou subterrâneos; VI- O transporte do material das jazidas ou da empresa fornecedora para a local da obra, deverá ser efetuada em carros envelopado, como forma de evitar que os particulados causem danos à saúde de pessoas e de animais; VII- Será obrigatória a colocação de placas de sinalização, de advertência e de informações em todo o trecho a ser trabalhado; VIII- Havendo grande emissão de particulados durante a execução da obra, será obrigatório o uso de umedecimento do solo, por aspersão ou por carros pipa; IX- O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicará na suspensão dos efeitos desse ato administrativo.

Itapicuru-BA, 29 de Outubro de 2024.

Antonio Carlos de Oliveira  
Secretário  
Decreto: 005/2024

Marcos Pereira Damasceno  
Analista Ambiental  
CREA Nacional: 050165378-3  
Portaria Municipal nº: 141/2021

Certificação Digital: 1SDXA9NO-HHCOQKLN-3OHS CREZ-ZQSBOFZT

Versão eletrônica disponível em: <https://itapicuru.ba.gov.br/diario/>